



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

### **EDITAL N.º 05/2025**

Publicidade das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal

**Joaquim José Pereira Ruivo**, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Assembleia Municipal na sua **reunião de 30 de abril de 2025**.

Paços do Município da Batalha, 07 de maio de 2025

**O Presidente da Assembleia Municipal**

Período da ordem do dia

<b>Assunto</b>	<b>Deliberação tomada</b>	<b>Resultado da votação</b>
Voto de Louvor a Joaquim José Pereira Ruivo – Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (2013-2025)	Aprovado	Maioria
Voto de Pesar pelo Professor Francisco José Ferreira da Fonseca.	Aprovado	Unanimidade
Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual	Tomou Conhecimento	
Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 1000m2, para prolongamento da Rua da Encosta da Barrosinha, sito no Lugar e Freguesia de Reguengo do Fetal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 661m2, para arruamento, com início na Estrada Nacional 356 e fim na Rua da Seixeira, sito no Lugar de Casal do Arqueiro, Freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (Abates) - Ano de 2024, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre os documentos de	Aprovado	Maioria

<p>Prestação de Contas do exercício de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual</p>		
<p>Tomar conhecimento das Contas da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual</p>	<p>Tomou Conhecimento</p>	
<p>Apreciar e deliberar sobre a proposta relativa à 2.ª Revisão Orçamental 2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação)</p>	<p>Aprovado</p>	<p>Majoria</p>